



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 50.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

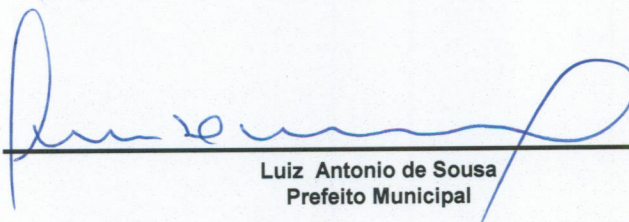
02.10.01.10.122.0012.2076	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO	
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00375	50.000,00
Fonte: 102	- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	50.000,00
		<hr/>
		50.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.08.03.18.541.0004.2090	MANUTENÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS SÓLIDOS	
4.4.9.0.51.00	Obras E Instalações - Ficha: 00358	50.000,00
Fonte: 100	- Recursos Ordinários	50.000,00
		<hr/>
		50.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 08 de Maio de 2018



Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal